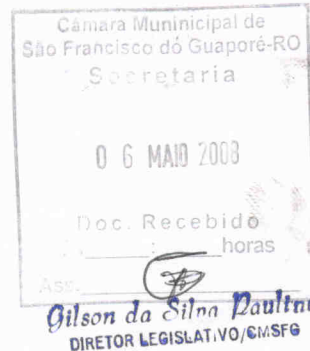
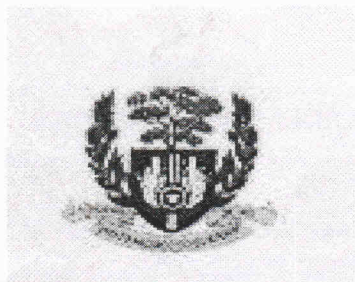




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 425/2008.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a ampliar o número de vagas constantes do Art. 12 da Lei nº 199/2003.

Art 1º - Fica ampliado o numero de vagas, constante no art. 12 da Lei nº 199/03, para o cargo de Advogado do Município, para mais 01 (uma) vaga, passando de 03 (três) vagas, para 04(vagas) de advogados no total;

Art. 2º - O cargo, cuja vaga foi aberta pela presente lei, é de PROVIMENTO EFETIVO e subordinados à Lei Municipal nº 199/2003, de 10/09/2003, onde regulamenta o art. 151 da Lei Orgânica Municipal, instituindo a Advocacia Geral do Município.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 06 de Maio de 2008.

Abrão Paulino de Araújo
Prefeito Municipal